

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
Exame de Direito Constitucional Português (05.06.2008)
(Prof. Doutor Tiago Duarte)

I – Distinga os seguintes conceitos:

1. Garantia da Constituição e Revisão da Constituição
2. Direitos, Liberdades e Garantias e Direitos Económicos, Sociais e Culturais

II – Desenvolva o seguinte tema:

A configuração constitucional das leis reforçadas precisa de uma enorme dose de interpretação para ser completamente compreendida. Com efeito, sejam os critérios que presidem à definição das leis reforçadas, seja a sua colocação na hierarquia das normas, seja a existência de “cavaleiros de lei reforçada” e o conseqüente regime jurídico a estes aplicável, tudo é nebuloso e motivo de divisões doutrinárias.

O que são?

Colocação na hierarquia?

Falar dos cavaleiros e o seu regime jurídico

III – Resolva o seguinte caso prático:

O Governo saído das eleições aprovou a sua própria "lei orgânica" onde criava um ministro para os desempregados. Descontentes com a solução, 8 Deputados da oposição solicitaram a apreciação parlamentar da referida "lei orgânica", que, no entanto, foi rejeitada com 10 votos a favor, 50 votos contra e 2 abstenções.

Fortalecido por esta votação, o Governo apresentou uma proposta de lei destinada a proibir o direito de manifestação dos militares em serviço durante os dias de semana. Esta proposta foi aprovada na generalidade, no plenário, e na especialidade, em comissão, sempre por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções. Na presente lei, aprovaram-se, também, pela mesma maioria, as bases sobre publicidade na internet.

O GP do PS decidiu apresentar um projecto de lei de autorização legislativa permitindo ao Governo e às ALR legislarem no sentido de impedir as manifestações dos maiores de 75 anos a partir das 7 da tarde, o que veio a ser aprovado por maioria simples. O Governo aprovou, então, o respectivo Decreto-Lei, em que proibia as manifestações de todos os cidadãos durante o fim-de-semana. No mesmo Decreto-Lei, aproveitou ainda para revogar as bases recentemente aprovadas sobre publicidade na internet, tendo-as substituído por outras.

O PR decidiu vetar politicamente o referido Decreto-Lei por considerar que o mesmo estabelecia normas desproporcionadas, tendo vetado igualmente a Lei restritiva dos direitos dos militares. O Governo e a AR decidiram, cada um, confirmar os respectivos diplomas, tendo a AR voltado a aprovar a lei em causa pela mesma maioria com que já a tinha aprovado da primeira vez, o que levou o PR a promulgar ambos os diplomas.

Um ano depois, o capitão Antunes foi objecto de uma contra-ordenação, por se ter manifestado num dia de semana. Tendo recorrido da decisão para o Tribunal judicial, invocou a inconstitucionalidade da norma legal em causa, o que levou o Tribunal a revogar a decisão, não aplicando a referida norma legal, não tendo havido qualquer recurso desta decisão judicial.

continua a achar que ela é inconstitucional

senhor continua com a multa

Plenário n.3
1
dis. + vot

novo enquadramento
MAEF

sentido
extensão
objeto

alterou as

multa/coima

LEI
2
a matéria
A